



Decreto N° 2254 - de 02 de Fevereiro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 600, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura

2 03 01 12.361.0014.1.0002-219 - 4.4.90.51.00 REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	61.385,02
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	61.385,02
Total da Unidade 03	----- R\$	61.385,02

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2 04 00 15.452.0002.2.0035-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	----- R\$	38.000,00
2 04 00 17.512.0004.2.0041-200 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	----- R\$	24.370,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	62.370,00
Total da Unidade 04	----- R\$	62.370,00
Total da Instituição 02	----- R\$	123.755,02

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>123.755,02</b>
------------------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 02 de Fevereiro de 2022

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 037.799.386-77